CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 171/2023

Indica ao senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie a disponibilização do serviço de locomoção de pessoas de baixa renda para acompanhamento de funeral dentro do Município, por meio de ônibus de propriedade das empresas concessionárias de transporte público.

Justificativa:

Esta demanda vai ao encontro de uma necessidade da população em um dos momentos mais difíceis: a perda de um ente querido. Apesar de já existir o auxílio federal previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), este recurso se destina à cobertura de despesas com funeral que não incluem esse transporte. Algumas famílias têm dificuldade em custear o transporte para o sepultamento, e esse serviço ou convênio com a empresa concessionária poderia servir como auxílio à população no momento de luto. Diante do exposto, este vereador pede que, após feitos os estudos necessários, se avalie sobre a possibilidade de atender esta demanda o mais breve possível.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 07 de julho de 2023.

Ivan Pinto da Luz – União Brasil
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador